

ATSum 0000144-30.2021.5.13.0008

AUTOR: IVINA KAROLAINÉ MENDONÇA DE OLIVEIRA

RÉU: RAQUELANIA MENDES CAVALCANTE E OUTROS (4)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Abril do ano de 2023, DE ORDEM do MM. JUIZ DO TRABALHO da CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, em virtude da Lei, etc, e nos termos do Provimento TRTSCR 01/2009, relativo ao Mandado de Penhora e Avaliação, expedido nos autos do Processo 0000144-30.2021.5.13.0008, entre partes: AUTOR: IVINA KAROLAINA MENDONCA DE OLIVEIRA e RÉU: RAQUELANIA MENDES CAVALCANTE E OUTROS (4), para a garantia da Execução no valor total de R\$ 1.828,04, atualizado até 01/02/2023, me dirigi a AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 727, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, e ali estando, procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO dos Bens a seguir descritos:

[illegible]

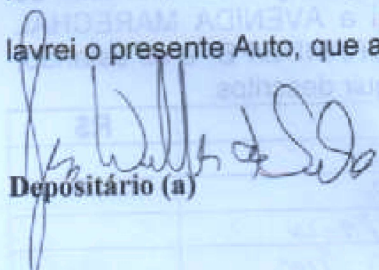
Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, e para constar, eu, Oficial de Justiça, procedi à lavratura do presente Auto, que assino.

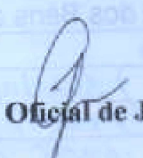
GERALDO MEDEIROS JÚNIOR
Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 27/Abril/2023, feita à penhora de que trata o Auto retro, assumiu o encargo de depositário JOÃO WILLIAM DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF de nº 071.733.604-20, residente na Av. Floriano Peixoto nº 727, P. GRANDE - PB, e que como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga sob as penas da lei, a não abrir mão dos Bens penhorados, sem autorização expressa deste Juízo Trabalhista.

E para constar, eu Oficial de Justiça Federal, lavrei o presente Auto, que assino com o depositário.


Depositário (a)

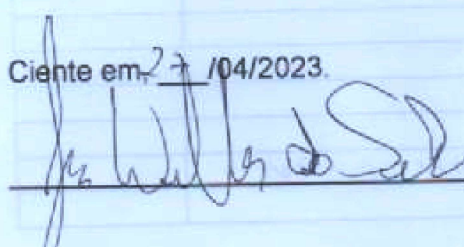

Oficial de Justiça

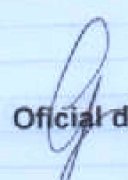
CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 27/Abril/2023, dei ciência da penhora efetuada na pessoa de JOÃO WILLIAM DA SILVA, que ficou CIENTE, inclusive de que tem o PRAZO LEGAL, para fins de embargos, recebendo a contrafé.

Do que, para constar, lavro o presente termo, que assino.

Ciente em 27/04/2023.




Oficial de Justiça

